

PORTARIA RÉGIA nº 2/2016

De acordo com a deliberação do Conselho de Estado de 1 de Outubro de 2016, ouvidos todos os Sobas do Reino, imbuído de imensa vontade de melhorar as condições para um maior convívio e mais fluido andamento das Ceias, imerso no respeito pelo essencial das nossas tradições, e atento o disposto nos artigos 6º, nº 2, alínea d), e 7º da Constituição do Reino, determino o seguinte:

- 1. A Ceia inicia-se com a Chamada de Maconge feita pelo Chefe do Protocolo; os chamados manter-se-ão de pé até à única salva de palmas, no final da Chamada.
- 2. Segue-se o anúncio da entrada de Sua Majestade o Vice-Rei ou do seu Representante, acompanhado pelo respectivo séquito. Durante esta entrada os presentes deverão estar em pé, entoando o Hino de Maconge. Só se deverão sentar após Sua Majestade e os membros da sua Mesa de Honra o terem feito, depois de acabado o cântico do Hino.

O séguito é composto exclusivamente pelos seguintes Maconginos:

- a. Cardial do Reino ou o seu Representante
- b. Soba responsável pela Ceia
- c. Outros que Sua Majestade o Vice-Rei determine
- Antes de ser iniciado o serviço de mesa, proceder-se-á à bênção do vinho. Esta cerimónia será conduzida pelo Clero, e só após a sua realização e autorização de Sua Majestade o vinho servido será declarado próprio para consumo.
 - Recorde-se que todo o vinho ingerido antes da bênção, durante as entradas, se trata de uma bebida impia.
- 4. Após ter sido servida a sopa ou, na sua ausência, o primeiro prato, o Chefe do Protocolo pedirá silêncio à sala dando a palavra ao Vice-Rei que lembrará os Maconginos que, desde a última Ceia Nacional, se ausentaram para parte incerta, e dará voz ao primeiro viró-vira da noite, em memória de todos os que partiram, com referência especial a Sua Majestade o Rei D. César da Silveira, a Suas Majestades os Vice-Reis D. Mário Saraiva de Oliveira e D. Olavo Godinho e aos Professores dos estabelecimentos de ensino do Lubango ausentes em parte incerta, Este viró-vira será feito por todos os presentes de pé e em silêncio, após indicação de Sua Majestade.

- 5. No decorrer da Ceia, o Chefe de Protocolo proporá os primeiros viró-viras da noite, cabendo-lhe a organização e acompanhamento dos mesmos e procurando ainda incentivar os "Cantares" que sempre animaram as Ceias.
- No final da Ceia haverá lugar às intervenções dos Maconginos, que, para o efeito, deverão previamente comunicar esse desejo ao Chefe do Protocolo. Terão em média cerca de 3 minutos para cada intervenção.
- 7. Após estas intervenções, o Chefe do Protocolo dará a palavra ao Soba organizador da Ceia.
- 8. Na Ceia em que a propositura de um novo Macongino for considerada, o patrono fará a apresentação do pretendente, referindo os motivos que o levam a querer ingressar no Reino. Receberá então a bênção do Clero, prosseguindo a cerimónia com a colocação da capa por Sua Majestade o Vice-Rei nos ombros do candidato e a declaração formal de que passa a ser Macongino de pleno direito.

Antecipadamente, o patrono deverá ter esclarecido o futuro Macongino do que é e o que significa o Reino de Maconge, informando-o, em traços gerais, do que está estabelecido na Constituição em vigor.

A candidatura ao baptismo só é considerada após o requerente ter frequentado previamente, e comprovadamente, duas Ceias de Maconge.

 Após estas actividades, o Chefe do Protocolo dará a palavra a Sua Majestade o Vice-Rei que fará o encerramento da ceia com o Discurso da Coroa, findo o qual não haverá lugar a qualquer outra intervenção ou actividade protocolar.

O Vice-Rei fará menção dos aniversários dos Maconginos, promoverá, quando o entender, a leitura de Decretos Reais ou Portarias Régias, Mensagens ou Proclamações, fará menção à atribuição de títulos ou à nomeação para cargos de Maconge.

No final, dará instruções ao Chefe do Protocolo para um viró-vira de celebração dos aniversários e de agradecimento ao proprietário do restaurante e aos empregados encarregues do serviço.

- 10. Sempre que possível, depois do Discurso da Coroa, e reunidas as condições para tal, deverá haver um momento dedicado ao fado de Coimbra, após o qual se dará início à parte recreativa.
- 11. Ficam revogadíssimas quaisquer regras em contrário do que aqui se Proclama e Determina.

MACONGINAS E MACONGINOS

Para que estes momentos decorram sem sobressaltos, é fundamental que quando for solicitado silêncio pelo Chefe do Protocolo ele efetivamente se faça e, na eventualidade de estarem de pé, retomem rapidamente o lugar.

Em frase curta, resumo dizendo que temos que saber ter Lábia e Lata mas também muita LINHA!

Publique-se no site oficial de Maconge, com referência na página do Facebook, e cumprase tão escrupulosamente que até doa!

Dada em Lisboa, a 14 de Outubro de 2016 por Sua Majestade o Vice-Rei, exausto mas satisfeito,

Dom Roberto da Silveira)